



ATA DA 84^a SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:

A Desembargadora Lourdes Azevedo registrou que o início do mês de outubro marca o começo das atividades do “Outubro Rosa”, uma data comemorativa estabelecida anualmente com o objetivo de promover a conscientização acerca do câncer de mama. Em sua fala, destacou a relevância do autoexame e da detecção precoce dessa enfermidade, que vem acometendo cada vez mais mulheres, incluindo aquelas em idade mais jovem. Para ilustrar a urgência dessa questão, mencionou a luta de uma estagiária que integra seu gabinete, expressando votos de pronta recuperação à referida estudante.

O Desembargador Ricardo Procópio congratulou a presidência pela menção à campanha, ao tempo em que saudou os membros da Corte, os advogados presentes e os servidores da casa, desejando-lhes uma excelente sessão. Sua manifestação foi acompanhada pelos demais integrantes da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral.

Novamente com a palavra, a Desembargadora Presidente apregoou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: Recursos Eleitorais números 0600059-29.2024.6.20.0002, 0600158-36.2024.6.20.0022, 0600207-19.2024.6.20.0009, 0600463-45.2024.6.20.0046,

0600791-74.2024.6.20.0013, 0600188-95.2024.6.20.0014, 0600154-96.2024.6.20.0022, 0600106-86.2024.6.20.0039, 0600339-88.2024.6.20.0005, 0600492-80.2024.6.20.0051, 0600493-65.2024.6.20.0051, 0600206-62.2024.6.20.0032, 0600265-17.2024.6.20.0043, 0600629-58.2024.6.20.0020 e os Embargos de Declaração nos Recursos Eleitorais números 0600082-58.2024.6.20.0039, 0600158-89.2024.6.20.0069 e 0600749-25.2024.6.20.0013. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. Por fim, **leu e declarou** publicadas as decisões referentes aos seguintes processos, sendo os dois primeiros julgados na sessão do dia 26 e os demais na sessão do dia 30 de setembro de 2024: 0600049-32.2024.6.20.0051 (26.09.24), 0600191-68.2024.6.20.0008 (26.09.24), 0600053-22.2024.6.20.0002, 0600065-07.2024.6.20.0044, 0600077-54.2024.6.20.0033, 0600087-98.2024.6.20.0033, 0600090-40.2024.6.20.0005, 0600117-23.2024.6.20.0005, 0600118-08.2024.6.20.0005, 0600188-16.2024.6.20.0008, 0600207-65.2024.6.20.0026, 0600272-51.2024.6.20.0029, 0600058-91.2024.6.20.0051, 0600097-54.2024.6.20.0030, 0600115-50.2024.6.20.0006, 0600151-06.2024.6.20.0067, 0600185-61.2024.6.20.0008, 0600189-98.2024.6.20.0008, 0600209-47.2024.6.20.0022, 0600244-75.2024.6.20.0064, 0600311-75.2024.6.20.0020, 0600319-15.2024.6.20.0000, 0600041-05.2024.6.20.0003, 0600057-56.2024.6.20.0003, 0600064-48.2024.6.20.0003, 0600071-35.2024.6.20.0037, 0600082-76.2024.6.20.0033, 0600088-83.2024.6.20.0033, 0600187-31.2024.6.20.0008, 0600199-51.2024.6.20.0006 e 0600291-82.2024.6.20.0053. **JULGAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600411-90.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15186. ORIGEM: JARDIM DE PIRANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** RESUMO: Requisição de Força Federal. INTERESSADO: JUÍZO da 026ª ZONA ELEITORAL de CAICÓ RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar ad referendum o encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral do pedido de requisição de Forças Federais para os municípios de Jardim de Piranhas/RN e Serra Negra do Norte/RN, integrantes da 26ª Zona Eleitoral, com sede em Caicó/RN, para o primeiro turno das Eleições 2024, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-19.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 14906. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JEAN NASCIMENTO de ALBUQUERQUE. RECORRIDO:

MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600463-45.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15134. ORIGEM: TAIPU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro. Convenção Partidária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ELEILSON da SILVA CAMARA e ALUIZIO VIANA FILHO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600339-88.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 15155. ORIGEM: MACAÍBA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prédio Registro. RECORRENTE: DEJACKSON ALVARES de FARIAS. RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por DEJACKSON ALVARES DE FARIAS, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600493-65.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15096. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MATHEUS BERCKMANS realizou sustentação oral.. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO DA GENTE para condenar JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ao

pagamento de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600492-80.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15093. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado MATHEUS BERCKMANS realizou sustentação oral.. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO DA GENTE para condenar JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-62.2024.6.20.0032. PROTOCOLO: 15121. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MANOEL CUNHA NETO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO MAIS MUDANÇAS [PP/MDB/PL/FEDERAÇÃO PSD] CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSD] - AREIA BRANCA - RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados WLADEMIR CAPISTRANO e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral.. DECISÃO: Após o voto do relator que, em consonância com o parecer a Procuradoria Regional Eleitoral, conhecia e negava provimento ao recurso interposto por MANOEL CUNHA NETO, pediu vista dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600377-18.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 15050. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação de Ato Judicial. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: MUNICIPIO de ASSU. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 29ª ZONA ELEITORAL - AÇU/RN. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600226-17.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 14934. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por FRANCISCO CANINDÉ FREIRE e negar provimento ao recurso adesivo interposto por OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600059-29.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 14919. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME, COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC) e CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME e outros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-36.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 15062. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de

Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: WELLINGTON JOSE da SILVA. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600791-74.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14928. ORIGEM: SERRINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: LUCIENE GOMES do AMARAL. RECORRIDO: UNIAO BRASIL - SERRINHA - RN - MUNICIPAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por LUCIENE GOMES DO AMARAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600082-58.2024.6.20.0039. PROTOCOLO: 14909. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL - (OLHO D'AGUA do BORGES/RN). EMBARGADO: KELLYANE SALES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por UNIÃO BRASIL - MUNICIPAL - (OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-95.2024.6.20.0014. PROTOCOLO: 15049. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO de ASSIS de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600064-37.2024.6.20.0039. PROTOCOLO: 15149. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Nomeação de Membro da Mesa Receptora. EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL - (OLHO D'AGUA do

BORGES/RN). EMBARGADO: CAMILA JORDANIA MARQUES da SILVA, EMANUELLE TAISA FERREIRA XAVIER NERI, FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE, RAFAELA MAIA SALES, ROSANA MARIA de OLIVEIRA SILVA, AMANDA THAIS NASCIMENTO RODRIGUES e DARLLYANNA de LIMA NUNES SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos pelo UNIAO BRASIL - MUNICIPAL - (OLHO D'AGUA DO BORGES/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600154-96.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 15064. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: JOSEILTON de MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600158-89.2024.6.20.0069.** PROTOCOLO: 14938. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: JANE DIANE GOMES da SILVA MACEDO. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e AGNALDO MACEDO NETO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-86.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 15164. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral.

Cargo - Vereador. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - 44 - MUNICIPAL - (OLHO D'AGUA do BORGES/RN). RECORRIDO: JAIME FERNANDES JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar as preliminares de ilegitimidade do órgão partidário recorrente e de ausência de dialeticidade da peça recursal; no mérito, por igual votação, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo UNIÃO BRASIL - MUNICIPAL (OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600265-17.2024.6.20.0043. PROTOCOLO: 15131. ORIGEM: SÃO MIGUEL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por SÃO MIGUEL (MDB/PL/PSB/UNIÃO BRASIL/PSD) e LEANDRO MICHEL do REGO LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO MIGUEL e LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600629-58.2024.6.20.0020. PROTOCOLO: 15157. ORIGEM: LAGOA NOVA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RELATOR DESIGNADO: FABIO BEZERRA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS por LAGOA NOVA (MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA), LUCIANO SILVA SANTOS e LOURIVAL FRANCISCO da SILVA OLIVEIRA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO LIDERADOS pelo Povo (REPUBLICANOS/PL) - LAGOA NOVA - RN e IRANILDO ACIOLE da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por LUCIANO SILVA SANTOS e outros, nos termos do voto condutor do Juiz Fábio Bezerra, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Relator originário. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600749-25.2024.6.20.0013.

PROTOCOLO: 15166. ORIGEM: SERRINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. EMBARGANTE: FABIANO HENRIQUE de SOUSA TEIXEIRA. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, SERRINHA no CAMINHO CERTO[MDB / REPUBLICANOS] - SERRINHA - RN e MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SERRINHA/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600440-04.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14769. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: VALDILEIDE ANGELO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-12.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 14931. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Cargo - Vereador. RECORRENTE: THABATTA PIMENTA de MEDEIROS SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600401-13.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 14896. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada.

Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS pra FAZER MELHOR (REPUBLICANOS/PP). RECORRIDO: DAVID BEZERRIL de LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS PRA FAZER MELHOR, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezoito horas e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral